

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 11 de março de 2022

Ano III | Edição 471

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	6
Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA	8
Atos Oficiais	8
Resoluções	8
PODER LEGISLATIVO	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI N.º 8.454 – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

“Cria no Município o ‘Projeto Dia Feliz’, a ser realizado anualmente nos meses de fevereiro e dezembro”

(Projeto de Lei n.º 176/2021, do Vereador Antônio Edwaldo Dunga Costa - DEM)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado no Município de Araçatuba o “Projeto Dia Feliz”, a ser realizado anualmente nos meses de fevereiro e dezembro.

Art. 2.º O “Projeto Dia Feliz” será destinado a crianças e adolescentes de seis a quinze anos e a idosos com idade igual ou superior a sessenta anos.

Parágrafo único. Para execução do projeto deverão ser promovidas atividades recreativas gratuitas ao público previsto nesta Lei, através de parcerias com a iniciativa privada que possuam atividades voltadas ao lazer, ou promoção de eventos próprios desenvolvidos pelo Poder Público.

Art. 3.º Quando da comemoração do Dia Feliz no Município deverá ser oferecida toda logística aos participantes, de forma a garantir a participação de todos.

Art. 4.º Normas complementares poderão ser objeto de decreto regulamentador.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 24 de fevereiro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

EDNA FLOR

Secretária Municipal de Participação Cidadã

SÉRGIO TUMELERO

Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 25/02/2022

Decretos**DECRETO N.º 22.166 – DE 9 DE MARÇO DE 2021**

“Altera dispositivos do Decreto n.º 9.991, de 1.º de outubro de 2001, reajustando-se os valores das diárias dos servidores e dos agentes políticos conforme específica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o expediente n.º 57.426/17, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1.º O art. 1.º do Decreto n.º 9.991, de 1.º de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação, reajustando-se os valores das diárias dos servidores e agentes políticos conforme específica:

“Art. 1.º Os valores das diárias dos servidores e dos agentes políticos a seguir especificados, no âmbito da Prefeitura Municipal de Araçatuba, em viagem a serviço do Município, obedecerão à seguinte tabela:

I – Secretários Municipais e demais agentes políticos que integram o símbolo de vencimento SM1: R\$ 396,80 (trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos);

II – Assessores Executivos, Diretores de Departamento, Chefes de Gabinete de Secretaria e Assessores que integram os símbolos de vencimento SM e CD: R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais);

III – Dirigentes Administrativos de Divisão, Serviço e Coordenadoria – FG.1 e FG.2: R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos);

IV - Demais servidores: R\$ 170,00 (cento e setenta reais).”

Art. 2.º A tabela, contendo os valores das diárias, consubstanciada no inciso II, do art. 2.º, do Decreto 9.991, de 1.º de outubro de 2001, passa a vigorar em conformidade com os valores-base especificados no art. 1.º deste Decreto.

Art. 3.º As disposições deste Decreto aplicam-se a partir de 15 de março de 2022, ressalvados os casos de diárias já processadas ou em andamento, cujos valores não serão complementados.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 9 de março de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e Arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Republicado por incorreção na publicação do dia 10 de março de 2022

1442 - 282.0001 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	300.000,00
1444 - 282.0001 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	70.000,00
Total da Unidade	870.000,00
Total da Anulação	1.050.000,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, em atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 10 de março de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.192 – DE 10 DE MARÇO DE 2022

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.818.000,00 (um milhão, oitocentos e dezoito mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64, pelo art. 6º da Lei Municipal n.º 8.430/21 e art. 8º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.383/21,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.818.000,00 (um milhão, oitocentos e dezoito mil reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

0494 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	948.000,00
Total da Unidade	948.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1484 - 282.0001 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo	200.000,00
1492 - 281.0001 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo	600.000,00
1496 - 282.0001 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo	70.000,00
Total da Unidade	870.000,00
Total da Suplementação	1.818.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta de superávit financeiro do exercício de 2021 apurado na Fonte de Recursos 01 – Tesouro, na importância de R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais) e de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

0472 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	50.000,00
0479 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	100.000,00
0482 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	30.000,00
Total da Unidade	180.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1317 - 282.0001 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	300.000,00
1335 - 280.0001 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	200.000,00

Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Araçatuba*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO Nº 22.170 – DE 08 DE MARÇO DE 2022**

"Nomeia candidatos aprovadas em concurso público, conforme específica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento nos artigos 19, Inciso II e 20, § único, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, considerando os termos dos Editais de Classificação dos Concursos Públicos nºs. **001/2018** e **003/2018** publicados respectivamente nos dias 05/02/2019 e 04/04/2019 no Jornal O Liberal e, tendo em vista os termos do **OF/SME/066/2022** protocolizado sob o nº. 18.070/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam os candidatos abaixo relacionados, **nomeados** para provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.424, de 10 de dezembro de 2021, com lotação junto a **Secretaria Municipal de Educação**, conforme segue:

“FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL” – PADRÃO “314”– JORNADA - 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS

-

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	ANA CAROLINA ASSUMPTÃO SHINSATO	26.407.926-7	2º

“TERAPEUTA OCUPACIONAL EDUCACIONAL” – PADRÃO “314”– JORNADA DE TRABALHO - 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	GABRIELA MARIA BRAZ	48.863.389-99/SP	2º

“TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA DEFICIÊNCIAS ACENTUADAS E DOENÇAS CRONICAS – PADRÃO “338-1” – JORNADA – 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS”

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	AUTRAN SANTIAGO SILVA	55.793.796-6/SSP	3º

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 08 DE MARÇO DE 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de sua Emancipação Política.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DILADOR BORGES DAMASCENO
Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTTO
Secretária Municipal de Administração
Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Portarias



Prefeitura Municipal de Araçatuba Atos Do Executivo Municipal – (Extrato)

01- Portaria DRH nº 252, de 24/02/2022 - Autorizar ao Departamento de Recursos Humanos, a contratar em caráter temporário o pessoal abaixo relacionado, na função de **"AGENTE ESCOLAR – (TEMPORÁRIO)"** e **"AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – (TEMPORÁRIO)"**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada de trabalho de **40(quarenta) horas semanais** e vencimentos correspondente a **referência "218 – A"**, da tabela de vencimentos da Lei nº 8.424, de 10 de dezembro de 2021, conforme segue:

N	NOME	R.G.	PERÍODO	CLASSIFICAÇÃO
001	AMANDA AYRES DE TROI NIMIA	53.169.936-5	15/02/2022 14/02/2023	290
002	ANDRE LUIZ VALENTE OLEGARIO	27.935.784-9	02/02/2022 01/02/2023	254
003	CAROLINA ROVES PATIM	53.169.938-9	02/02/2022 01/02/2023	285
004	DALILEIA ALVES DE SOUSA FERREIRA	33.854.333-8	02/02/2022 01/02/2023	250
005	DINAZALDA MORENO BARBOSA	32.639.228-2	02/02/2022 01/02/2023	248
006	EDUARDO PONTES ESTEVES SILVA	54.283.529-0	02/02/2022 01/02/2023	235
007	FABIO JOSE CARDOSO	28.740.570-9	15/02/2022 14/02/2023	310
008	GABRIELA FREITAS MARCUZ	36.925.013-8	15/02/2022 14/02/2023	291
009	LARISSA CRISTIANE DE SOUZA	47.105.572-4	02/02/2022 01/02/2023	256
010	LUCAS FERNANDO DA SILVA	43.198.476-1	02/02/2022 01/02/2023	253
011	MAIRA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	41.354.221-X	15/02/2022 14/02/2023	59
012	MICHELE LOPES MACIEL BASTOS	53.419.057-1	02/02/2022 01/02/2023	247
013	NATALIA CARDOSO MALHEIROS SPINDOLA DOS SANTOS	41.239.362-1	02/02/2022 01/02/2023	270
014	RENATO CARLOS MORAES	20.399.707-4	02/02/2022 01/02/2023	243
015	ROBERTO JOSE PINHEIRO DA SILVA	29.153.742-X	02/02/2022 01/02/2023	245
016	THAIS DOS SANTOS PADUA	42.178.878-1	15/02/2022 14/02/2023	60

02- Portaria DRH nº 253, de 24/02/2022 - Autorizar ao Departamento de Recursos Humanos, a contratar em caráter temporário o pessoal abaixo relacionado, na função **"PROFESSOR ENSINO BÁSICO I – (TEMPORARIO)"**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada de trabalho de **30(trinta) horas semanais** e vencimentos correspondente a **referência "74-A"** da tabela de vencimentos da Lei nº 8.424, de 10 de dezembro de 2021, conforme segue:

NOME	R.G.	PERÍODO	CLASSIFICAÇÃO
001	ADRIANA FURLAN CAVASSANA	40.420.483-1	02/02/2022 a 21/12/2022 74
002	ADRIANA PEREIRA CRISTAL	25.095.400-X	02/02/2022 a 21/12/2022 134
003	ALEXANDRA BETANIA SILVEIRA OLIVEIRA GONCALVES	62.363.172-6	02/02/2022 a 21/12/2022 35
004	ALINE CIRINO DA SILVA DIAS	44.833.087-8	02/02/2022 a 21/12/2022 239
005	ALINE CRISTINA NOGUEIRA	33.854.391-0	02/02/2022 a 21/12/2022 15
006	ALINE YUMI SILVESTRE	36.925.191-X	02/02/2022 a 21/12/2022 251
007	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA	41.935.980-1	02/02/2022 a 21/12/2022 200
008	AMANDA CECILIA PIRES	55.249.516-5	02/02/2022 a 21/12/2022 82
009	AMANDA CHAVES FERREIRA	56.827.998-0	02/02/2022 a 21/12/2022 207
010	AMANDA FERRAZ PIRES DE SOUZA	41.651.519-8	02/02/2022 a 21/12/2022 248
011	ANA CARLA VICENTE	48.650.657-5	02/02/2022 a 21/12/2022 194
012	ANA PAULA LARANJO DA SILVA	46.264.219-7	02/02/2022 a 21/12/2022 150
013	ANDREA DE OLIVEIRA MORAES LOURENCO	29.821.847-1	02/02/2022 a 21/12/2022 67
014	ANDREA TACIANE VISQUETI	34.765.169-0	02/02/2022 a 21/12/2022 291
015	ANDREIA CRISTINA DO NASCIMENTO MOREIRA	32.725.788-X	02/02/2022 a 21/12/2022 289
016	ANGELICA FERREIRA MONTORO	46.242.564-2	02/02/2022 a 21/12/2022 190
017	ANIELLE WESTPAL DE OLIVEIRA	42.162.246-5	02/02/2022 a 21/12/2022 201
018	ARIANE RODRIGUES SABINO	59.295.519-9	02/02/2022 a 21/12/2022 259
019	AURELINA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	57.933.463-6	02/02/2022 a 21/12/2022 165
020	AVANILZA ALVES DOS SANTOS	37.088.071-7	02/02/2022 a 21/12/2022 216
021	BARBARA CAROLINE DE QUEIROZ	45.523.109-6	02/02/2022 a 21/12/2022 31
022	BEATRIZ DA SILVA CORREA	54.429.048-3	02/02/2022 a 21/12/2022 162
023	BIANCA VILAR GOMES CLEMENTE	43.501.883-8	02/02/2022 a 21/12/2022 7
024	BRENDA TATIELLE BERTAGLIA	41.622.564-0	02/02/2022 a 21/12/2022 30
025	BRUNA ALVES DE SOUZA	49.956.799-7	02/02/2022 a 21/12/2022 110
026	BRUNA ANTONIA DA SILVA BISPO	48.241.588-5	02/02/2022 a 21/12/2022 196
027	BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	42.059.049-3	02/02/2022 a 21/12/2022 111
028	BRUNA DRIELE MARTINS	42.129.216-7	02/02/2022 a 21/12/2022 20
029	BRUNA GARCIA MENDONCA	55.528.713-0	02/02/2022 a 21/12/2022 157
030	BRUNA TATIANE DE SOUZA	35.387.079-1	02/02/2022 a 21/12/2022 23
031	CAMILA ALVES NASCIMENTO	46.184.906-9	02/02/2022 a 21/12/2022 106
032	CAMILA LEMOS MORENO	47.315.114-5	02/02/2022 a 21/12/2022 18
033	CAMILA LIDIANA DIAS DOS SANTOS	48.866.772-0	02/02/2022 a 21/12/2022 62
034	CARLA FARIA ROL	52.384.030-5	02/02/2022 a 21/12/2022 205
035	CAROLINA KAROLL BATTISTAM	48.160.014-0	02/02/2022 a 21/12/2022 107
036	CAROLINE MASUCATO RODRIGUES	41.838.672-9	07/02/2022 a 21/12/2022 47
037	CELIA APARECIDA PACCE LOPES	19.997.219-9	02/02/2022 a 21/12/2022 125
038	CINTIA GONCALVES MARINHO	27.995.890-0	02/02/2022 a 21/12/2022 275
039	CLAUDIANE DO NASCIMENTO PEREIRA	67.236.838-9	02/02/2022 a 21/12/2022 186
040	CLEBER CARLOS PIMENTEL HUMBINGER	40.801.248-1	02/02/2022 a 21/12/2022 46
041	CRISLAINE MARQUES FELIZARDO	46.173.274-9	02/02/2022 a 21/12/2022 149
042	DAIANA DOMINGOS SOARES	43.165.197-8	02/02/2022 a 21/12/2022 101
043	DAIANE FIUME GREGIO	48.254.593-8	03/02/2022 a 21/12/2022 151
044	DANIELA PEREIRA DA SILVA	40.483.587-9	02/02/2022 a 21/12/2022 213
045	DANIELA RAMOS DE OLIVEIRA RICO BONI	27.277.608-7	02/02/2022 a 21/12/2022 277
046	DANIELE ELAINE BARBOSA DE SOUZA PEREIRA	30.189.537-5	02/02/2022 a 21/12/2022 22
047	DEBORA JOSUE SILVA	40.820.656-1	02/02/2022 a 21/12/2022 51
048	DENISE ESTER XAVIER COVOLO SAMPAIO	29.660.930-4	02/02/2022 a 21/12/2022 9
049	EDENIZE DE FATIMA NASCIMENTO PASQUAL	27.644.538-7	02/02/2022 a 21/12/2022 133
050	ELIANE ALBERTIN AMICI	21.325.564-9	02/02/2022 a 21/12/2022 128
051	ELISANGELA VILAR GOMES CLEMENTE	21.325.154-1	02/02/2022 a 21/12/2022 64
052	ELOIDES FERREIRA LOJO	21.625.959-9	02/02/2022 a 21/12/2022 266
053	EMANUELLE APARECIDA DA SILVA	40.953.763-9	02/02/2022 a 21/12/2022 80
054	EVANDRA MILENE DOS ANJOS	35.165.683-2	02/02/2022 a 21/12/2022 140
055	FABIANA FELICIO DA SILVA	34.077.688-2	02/02/2022 a 21/12/2022 285
056	FELIPE DE LIMA SILVA	46.899.899-8	02/02/2022 a 21/12/2022 24
057	FERNANDA LEANDRO DA SILVA TARDIVO	30.907.745-X	02/02/2022 a 21/12/2022 123
058	FLAVIA MOREIRA RIBEIRO	33.640.654-X	02/02/2022 a 21/12/2022 142
059	GABRIELA SILVA DO NASCIMENTO	52.122.431-7	02/02/2022 a 21/12/2022 32
060	GABRIELLY CRISTINE ESPINOSA BELINELLO	53.168.732-6	02/02/2022 a 21/12/2022 120
061	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA DE MELLO	34.175.774-3	02/02/2022 a 21/12/2022 93
062	GISLAINE PATRICIA DE OLIVEIRA PASSARELA GOMES	27.282.316-8	02/02/2022 a 21/12/2022 269
063	GISLAINE VITORIA MARQUES	42.812.023-4	02/02/2022 a 21/12/2022 230
064	GIULIA DA SILVA FARGIANI	52.809.563-8	02/02/2022 a 21/12/2022 161

065	GIULIA ROBERT DOS SANTOS SOUZA	58.984.371-0	02/02/2022 a 21/12/2022	258
066	GRACIELE XIMENES	40.514.857-4	02/02/2022 a 21/12/2022	28
067	HELEN SILVIA DE MELO	23.626.802-8	02/02/2022 a 21/12/2022	131
068	ISABELLA LEIROZ TOMAZOTI DA SILVA	58.232.225-X	02/02/2022 a 21/12/2022	260
069	IVANILDES RIBEIRO DOS SANTOS	0786547936	02/02/2022 a 21/12/2022	278
070	JAINÉ DO NASCIMENTO	49.959.604-3	02/02/2022 a 21/12/2022	252
071	JANAINA SIMON MAGALHAES LIMA	47.730.394-8	02/02/2022 a 21/12/2022	192
072	JAQUELINE CAMPOS FERRACINI	47.672.875-7	02/02/2022 a 21/12/2022	300
073	JEFFERSON JOSE BATISTA SOUTO	21.325.093-7	02/02/2022 a 21/12/2022	48
074	JESSICA BRITO MARQUES	46.079.726-8	02/02/2022 a 21/12/2022	155
075	JOANA D ARC BARBOSA ALLI	11.401.861-3	02/02/2022 a 21/12/2022	8
076	JOSY MARY PAVAO	32.075.575-7	02/02/2022 a 21/12/2022	179
077	JULIANA BRITTO DOS SANTOS	45.341.782-6	02/02/2022 a 21/12/2022	63
078	JULIANA FALCAO CAMPARI	41.599.207-2	02/02/2022 a 21/12/2022	153
079	KARINA VECCHI CARDOSO	21.957.157-0	02/02/2022 a 21/12/2022	270
080	KELI FERNANDA MOREIRA MESSIAS MORAES	46.620.389-5	02/02/2022 a 21/12/2022	54
081	LARISSA FERREIRA LEAL LOZANO	54.961.557-X	02/02/2022 a 21/12/2022	116
082	LAURA DA SILVA SOARES	53.169.355-7	02/02/2022 a 21/12/2022	256
083	LEANDRA SOARES RIBEIRO	40.420.576-8	02/02/2022 a 21/12/2022	100
084	LEONARDO ALVES DA SILVA	46.903.667-9	02/02/2022 a 21/12/2022	105
085	LETICIA GONCALVES VIANI CAVARESE	26.812.234-9	02/02/2022 a 21/12/2022	167
086	LIVIA TONETO SANTIAGO	55.952.925-9	02/02/2022 a 21/12/2022	118
087	LORRAINE CRISTINA FERNANDES MARQUES	44.470.767-0	02/02/2022 a 21/12/2022	57
088	LUANA MORAES FREIRE SOARES	40.342.585-2	02/02/2022 a 21/12/2022	211
089	LUANA PAZIAN	55.251.770-7	02/02/2022 a 21/12/2022	255
090	LUCIANA ALIPIO CASTILHO	34.077.801-5	02/02/2022 a 21/12/2022	144
091	LUCIANA DE OLIVEIRA PINTO BARBOSA	19.848.626-1	02/02/2022 a 21/12/2022	223
092	LUCIANA FERREIRA DE ARAUJO	19.799.328-X	02/02/2022 a 21/12/2022	171
093	LUCIANA JUNCAL ROSSLER PACCE	30.743.991-4	02/02/2022 a 21/12/2022	69
094	LUCIANE PATRICIA NEVES DOS SANTOS	23.626.433-3	02/02/2022 a 21/12/2022	224
095	LUCIELE BREFORE SOBRAL	33.854.135-4	02/02/2022 a 21/12/2022	4
096	LUCINEIA DE SOUZA ALVES	34.221.904-2	02/02/2022 a 21/12/2022	283
097	MAIRA DE OLIVEIRA ABREU	55.855.391-6	02/02/2022 a 21/12/2022	84
098	MARCELA MAURA BOTELHO E SILVA	44.052.279-1	02/02/2022 a 21/12/2022	189
099	MARCIA ARANTES RAMOS	22.528.074-7	02/02/2022 a 21/12/2022	91
100	MARCIA CRISTINA DE TOLEDO MUTT	22.525.872-9	02/02/2022 a 21/12/2022	90
101	MARIA CLAUDIA REGINALDO QUINTANA	35.165.876-2	02/02/2022 a 21/12/2022	73
102	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA MELO	23.310.926-2	02/02/2022 a 21/02/2022	219
103	MARIA EDUARDA LUCINDO BORDIN	50.082.070-3	02/02/2022 a 21/12/2022	163
104	MARIA FERNANDA DE BRITO	46.210.230-0	02/02/2022 a 21/12/2022	17
105	MARIANA ACIOLE SOUZA	50.339.761-1	02/02/2022 a 21/12/2022	160
106	MARIANA SPEDO FURLANETTI	50.906.703-7	02/02/2022 a 21/12/2022	33
107	MARTA ARAUJO LIMA MARTINS	26.624.447-6	02/02/2022 a 21/12/2022	214
108	MIRIAN GUERRA DE OLIVEIRA FORATO	32.009.627-0	02/02/2022 a 21/12/2022	139
109	NATACIA CLEMENTE BATISTA	41.980.090-6	02/02/2022 a 21/12/2022	249
110	NATALIA NOVAES DOS SANTOS	35.497.120-7	02/02/2022 a 21/12/2022	19
111	NAYARA SAYURI MARIANO	57.620.965-X	02/02/2022 a 21/12/2022	119
112	NISLEY PAMELA MARTINS DE PAULA	40.713.770-1	02/02/2022 a 21/12/2022	148
113	OTAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES	48.198.560-8	02/02/2022 a 21/12/2022	12
114	PAMELA BECK VIEIRA	42.169.072-0	02/02/2022 a 21/12/2022	250
115	PATRICIA TATIANE AMAZONAS	32.725.603-5	03/02/2022 a 21/12/2022	99
116	PRICILA LIDIANE BLAUTZ	59.493.776.0	02/02/2022 a 21/12/2022	40
117	PRISCILA CORREA DA COSTA	20.427.251-8	02/02/2022 a 21/12/2022	130
118	RAFAEL SAN MIGUEL MELONI	41.811.888-7	02/02/2022 a 21/12/2022	98
119	RENATA CARDOSO HONORIO DA SILVA	20.576.829-5	02/02/2022 a 21/12/2022	222
120	RENATA MARIA PEREIRA SIMOES	14.452.139-8	02/02/2022 a 21/12/2022	126
121	RENATA MENDES PALACIO BARBEIRO	40.311.364-7	02/02/2022 a 21/12/2022	293
122	ROSA KELLY REGINALDO SANTOS LEITE	44.020.260-7	02/02/2022 a 21/12/2022	232
123	ROSAMARIA ISHI BRAGA	38.666.920-X	02/02/2022 a 21/12/2022	70
124	ROSANA PIRES ALVES GUIRAO	27.505.903-0	02/02/2022 a 21/12/2022	175
125	ROSANE GAZAL MAHMUD RODRIGUES	8.333.615-1	02/02/2022 a 21/12/2022	45
126	ROSELI MARA GONCALVES VARGAS	14.628.617-0	02/02/2022 a 21/12/2022	168
127	ROSILENE MAXIMO LIMA	29.606.133-5	02/02/2022 a 21/12/2022	136
128	SAMELA FERNANDA SILVA NUNES	14.620.121	02/02/2022 a 21/12/2022	42
129	SANDRA DE OLIVEIRA GARCIA NUBIATO	34.077.753-9	02/02/2022 a 21/12/2022	72
130	SANDRA SOUZA RAMOS ALVES	40.302.283-6	02/02/2022 a 21/12/2022	287
131	SILVANA REGINA DA SILVA	14.161.987-9	02/02/2022 a 21/12/2022	218
132	SUELEN DE SOUZA TAGLIACOLO	44.934.374-1	02/02/2022 a 21/12/2022	77
133	TACIANA BARBIERI PINTO	29.568.320-5	02/02/2022 a 21/12/2022	36
134	TAINARA DATORE OLIVEIRA	49.798.399-0	02/02/2022 a 21/12/2022	152
135	TAIS FRAZZATTI TREVELIM MENEGUETTI	44.021.633-3	02/02/2022 a 21/12/2022	43
136	TALITA GABRIELA DIAS BENEDITO	48.088.811-5	02/02/2022 a 21/12/2022	195
137	TAMIRES GABRIELA EUGENIO SQUIZATO	44.371.237-2	02/02/2022 a 21/12/2022	113
138	TEREZINHA SOARES LEO	17.774.281-1	02/02/2022 a 21/12/2022	169
139	THAINA SANGALLI DE ALMEIDA	42.136.583-3	02/02/2022 a 21/12/2022	87
140	THAIS CRISTINA DA SILVA PIRES VIEIRA	53.418.909-X	02/02/2022 a 21/12/2022	290
141	VALDENIR JOSE FORATO	33.343.191-1	02/02/2022 a 21/12/2022	27
142	VANESSA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA	33.854.200-0	02/02/2022 a 21/12/2022	281
143	VERA CLEIDE DE LIMA ESCATOLIN	610.850	02/02/2022 a 21/12/2022	89
144	VERA LUCIA DUARTE RODRIGUES	27.935.834-9	02/02/2022 a 21/12/2022	172
145	VIVIAN VITORIA GARCIA FERNANDES MENDONCA	52.721.420-6	02/02/2022 a 21/12/2022	122
146	WAGNER PINHEIRO DA CRUZ	41.922.334-4	02/02/2022 a 21/12/2022	13
147	WANAIR ROSSETTO	19.849.403-8	02/02/2022 a 21/12/2022	127

Araçatuba, em 09 de março de 2022
AGOSTINHO MORAIS DA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO nº 003/2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar”.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços de Água e Esgoto de Araçatuba - DAEA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do Orçamento vigente, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço do Orçamento Vigente, conforme descrito abaixo:

03.01.00- Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento

03.01.01- Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento

04.130.0091-1.203 – Reformas e Ampliações de Prédio

FICHA 02 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 650.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTADO.....R\$ 650.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrente do presente Crédito Suplementar, no total de R\$ R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) serão cobertas com recursos provenientes de redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.00- Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento

03.01.01- Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento

04.122.0093-2.215 – Manut. Dos Serv. De Recebimento da Dívida Ativa

FICHA 17 – 3.3.90.40.00 – Serviços de tecn. Inform.–P.Jurídica....R\$ 50.000,00

03.01.00- Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento

03.01.01- Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento

04.130.0091-1.202 – Aquisição de Equipamento e material permanente

FICHA 01 – 4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

03.01.00- Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento

03.01.01- Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento

04.130.0091-2.213 – Agência Reguladora e Fiscalizadora de Saneamento

FICHA 3 – 3.1.90.11.00 – Vencos e Vantagens Fixas – P. Civil....R\$ 250.000,00

03.01.00- Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento

03.01.01- Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento

04.130.0091-2.213 – Agência Reguladora e Fiscalizadora de Saneamento

FICHA 4 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

03.01.00- Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento

03.01.01- Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento

04.130.0091-2.213 – Agência Reguladora e Fiscalizadora de Saneamento

FICHA 10 – 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros-P.Física.....R\$ 20.000,00

03.01.00- Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento

03.01.01- Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento

04.130.0091-2.213 – Agência Reguladora e Fiscalizadora de Saneamento

FICHA 11 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica..R\$ 200.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO -R\$ 650.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data do dia 11 de março de 2022.

Araçatuba, 10 de março de 2022.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO

MÁRCIO SAITO

Comissário Geral

PETRÔNIO PEREIRA LIMA

Comissário Adjunto

MOACIR DUARTE PIRES

Comissário Procurador

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Abertura de Licitação

Este Aviso de Abertura de Licitação substitui o publicado no dia 10 de março de 2022.

Edital Resumido

Processo Licitatório n.º 009/2022 – Pregão Presencial n.º 002/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática: ITEM 01 – Renovação da licença do Firewall SOPHOS XG 230, Xstream Protection – Webserver Protection – Email Protection – 36 MOS, para 3 (três) anos; ITEM 02 – 01 (uma) Impressora Multifuncional com Tanque de Tinta com rede local (ethernet) e Wifi - Modelo de Referência: Canon Maxify GX7010; ITEM 03 – 10 (dez) HD SSD 512GB SATA3 - Modelo de Referência: KINGSTON KC600; ITEM 04 – 01(um) Scanner - Scanner Fujitsu FI-7160, SIMILAR OU SUPERIOR; em conformidade com as especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Data e horário de abertura dos envelopes: 24 de março de 2022, às 9h (horário de Brasília)

Local: Plenário da Câmara Municipal de Araçatuba

Endereço: Praça Nove de Julho, n.º 26 – Centro

Informações e edital na íntegra: Praça Nove de Julho, n.º 26 – Centro – Telefones: (18) 3636-5080 – (18) 3636-5040 – “Site”: www.camaraaracatuba.com.br

Araçatuba, 10 de março de 2022.

Alceu Batista de Almeida Junior

Presidente